

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULA- RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 84/26	Localidade: Ponte Grande - Capela São João Batista
Requerente: Geraldo Antônio Vaz da Silva	Representante Legal: Titular Regularização Imobiliária Inteligente (CNPJ: 36.876.581/0001-77)

**CONSIDERANDO** as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o requerimento nº 21448/2025 formulado por Geraldo Antônio Vaz da Silva, representado legalmente por Titular Regularização Imobiliária Inteligente (CNPJ: 36.876.581/0001-77), postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Ponte Grande - Capela São João Batista, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

**CONSIDERANDO** que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

**DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 84/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Ponte Grande/Capela São João Batista.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo, conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 28 de janeiro de 2026.

**Benjamim da Silva Campos**  
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 42ª Chamada

Onde se Lê:

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem no **AUDITÓRIO CENTRAL DA PREFEITURA**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

Leia-se:

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem no **AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### 1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 25/2024

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 25/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Creche Irmã Fabíola, CNPJ 09.651.617/0001-41 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia representada neste ato pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o Apostilamento em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, alterando a cláusula décima que trata da vigência. Especificamente, no item 10.1 do Termo de Fomento 25/2024 quando, na data da assinatura do instrumento passa vigorar com a seguinte redação: ...

“10.1 Este termo de Fomento terá vigência até 02/03/2026 contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13019 de 2014, Art. 57 e Decreto Municipal nº 3.315/18, Art. 32-I;32-I,b,c, §7º

Data da Assinatura: 02/02/2026

Subscritor: Nelson Roberto - Gestor de Parceria SMDSC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### RETIFICAÇÃO I - DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA EM RITMO – SMCT Nº 01/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, com base na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura),

**CONSIDERANDO** a constatação de erro material na descrição e na composição da Categoria 1, descrita no Anexo I, do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo – SMCT Nº 01/2026; e

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vícios;

**Torna pública a presente RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo - SMCT Nº 01/2026.

No Anexo I do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo – SMCT Nº 01.2026,

Onde se Lê, no item 2.2.1.:

2.2.1. Na categoria 1 apenas poderão se inscrever os blocos que são constituídos dos seguintes componentes: Alegoria, Bateria e Puxador/intérprete.

Leia-se:

2.2.1. Na categoria 1 apenas poderão se inscrever os blocos que são constituídos dos seguintes componentes: Alegoria, Bateria e Puxador/intérprete **ou compostos por ou Trio elétricos, minitrios e similares.**

Onde se Lê, no item 2.3.1.:

2.3.1. O bloco carnavalesco inscrito na categoria 1, deverá ser composto por bateria com, no mínimo, 05 (cinco) instrumentos diferentes, 10 (dez) ritmistas (bataqueiros), alegoria e intérprete/puxador.

Leia-se:

2.3.1. O bloco carnavalesco inscrito na categoria 1, deverá ser composto por bateria com, no mínimo, 05 (cinco) instrumentos diferentes, 10 (dez) ritmistas (bataqueiros), alegoria e intérprete/puxador, **excetuando-se os Trios Elétricos, minitrios e similares que terão, obrigatoriamente, somente o puxador/intérprete.**

Santa Luzia/MG, 02 de fevereiro de 2026.

**Regilene de Carvalho Rodrigues**  
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Retificacao\\_I\\_-\\_Do\\_Edital\\_de\\_Chamamento\\_Publico\\_Cultura\\_em\\_Ritmo\\_-\\_SMCT\\_No-01-2026.pdf](https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Retificacao_I_-_Do_Edital_de_Chamamento_Publico_Cultura_em_Ritmo_-_SMCT_No-01-2026.pdf)